



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015**

**(Carta-Convite n.º 001/2015)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO 38427351895.**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato Administrativo em epígrafe, na forma, termos e condições a seguir, que prescreve de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 19.701.130/0001-80, sito a rua Eng.º Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP: 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 7.588.301 e CPF n.º 784.194.094-04.

**CONTRATADA: CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO 38427351895**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.576.920/0001-58, sita na Rua Expedito Costa Manso, 251, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000, neste ato representada pela sua proprietária Carla Oliveira de Carvalho Berti, RG n.º 45.705.264-8, CPF n.º 384.273.518-95, CRC/SP 1SP306883/O-6, sita na Rua Expedito Costa Manso, 251, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, em conformidade com o disposto na cláusula quarta e no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2017 até 17/12/2018.

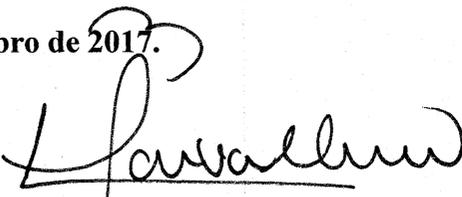
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

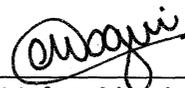
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José dos Campos, em 14 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONSAVAP  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO 38427351895  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MYRIAM ALCKMIN R. NOGUEIRA  
CPF: 254.234.728-06  
RG n.º: 25.555.190-3

  
\_\_\_\_\_  
NOME: NATIA MARIA DE OLIVEIRA  
CPF: 131.086.918-99  
RG n.º: 20.700.224-1